



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

EDITAL Nº 05/2026/*Campus* Rural de Marabá

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA ENERGIFE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ/*Campus* Marabá rural, por meio do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Rural de Marabá do IFPA, TORNA PÚBLICO a realização de Chamada Pública para preenchimento de 20 (**vinte**) vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Operação de Biodigestor do Programa ENERGIFE, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre de 2026.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa ENERGIFE tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos das Energias Renováveis por intermédio da ampliação e diversificação da oferta de cursos de qualificação profissional nas áreas de energia eólica, eficiência energética, energia fotovoltaica, armazenamento de energia, mobilidade elétrica, biogás e biocombustíveis.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de 20 vagas no curso de Formação Inicial e Continuada do Programa ENERGIFE e será regida por este edital.

2.2 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Operação de Biodigestor do Programa ENERGIFE, possui carga horária total de 160 horas, com início das aulas previsto para o dia 18 de maio de 2026 e término previsto para o dia 24 de julho de 2026. O conteúdo programático do curso pode ser acessado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponível no link https://drive.google.com/file/d/1JHvryoZQrENyr14beNq_LD6-W2WtTDRT/view?usp=sharing.

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública, destinam-se a pessoa candidata com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula, conforme estabelece Portaria nº 20 de 23 de maio de 2025; a escolaridade e a idade mínima exigida, os cursos e o local de oferta encontram-se disponíveis no Anexo III.

2.3 Nenhuma pessoa candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de pessoa candidata.

2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>

2.5 As inscrições para o curso FIC do Programa ENERGIFE, serão realizadas gratuitamente de forma on-line, por manifestação de interesse, observando o período de inscrição constante no item 8 (Do Cronograma) deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

2.6 A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente por meio de endereço eletrônico ou presencialmente no *Campus*, conforme os dias, locais e horários de atendimento disponibilizados no Anexo IV.

2.7 Qualquer pessoa candidata, ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço compese.crmb@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Conforme art. 2º da Lei nº 12.513/2011, são: trabalhadores; beneficiários dos programas federais de transferência de renda; estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento; e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições/ pré-matrículas para o curso FIC do Programa ENERGIFE, serão realizadas de forma on-line, por manifestação de interesse da pessoa candidata, através do link <https://forms.gle/ErFd5pdkU2GDdBNeX8>. Para fins de validação, o link do formulário deverá ser acessado obrigatoriamente por meio de e-mail pessoal da pessoa candidata, não sendo permitido o uso de e-mail de terceiros. Serão aceitas as inscrições/ pré-matrículas em tempo integral e até o horário de 23 horas 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo previsto para as inscrições/ pré-matrículas (considerando o horário oficial de Brasília – DF), conforme a data prevista no cronograma deste edital.

4.2 Não será aceita inscrições/ pré-matrículas de pessoa candidata que não atender os requisitos de idade (no mínimo 18 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (Ensino médio completo) no ato da matrícula.

4.3 No ato das inscrições/ pré-matrículas a pessoa candidata deverá anexar ao formulário de inscrição (link no item 4.1) cópia dos seguintes documentos. Para efetivação da matrícula a pessoa candidata deverá apresentar os documentos originais presencialmente na sede do Campus Rural de Marabá até o 1º dia de aula.

4.3.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.3.2 CPF;

4.3.3 Comprovante de residência atualizado;

4.3.4 Uma fotografia 3x4;

4.3.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

4.3.6 Documentação de quitação militar para homens e mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos) que retificaram o seu registro civil, conforme o que prevê no NOTA TÉCNICA Nº 01/2025-PROEN/IFPA;

4.3.7 Comprovante de nível de escolaridade (Certificado, diploma ou declaração de conclusão).

4.4 A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus Rural de Marabá, no horário de 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 na Rodovia BR – 155, Km 28, sentido Marabá-Eldorado do Carajás, Assentamento 26 de Março, Marabá – PA, prédio da Diretoria de Ensino, conforme período estabelecido no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

cronograma deste edital.

4.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da pessoa candidata ensejará a não realização da matrícula.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação das pessoas candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e o horário da inscrição.

5.2 As pessoas candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.3 As pessoas candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição, até o 10 dia após o início das aulas.

5.5 Em caso de empate, será selecionada a pessoa candidata de maior idade.

6 DO RESULTADO

6.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

6.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 50% das vagas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

6.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.

6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.

6.5 A convocação para a matrícula das pessoas candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A pessoa candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

7 DO RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a pessoa candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma deste edital.

7.2 A pessoa candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico <compese.crmb@ifpa.edu.br> até o horário de 23 horas 59 minutos e 59 segundos (considerando o horário oficial de Brasília – DF) do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

7.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/04/2026	Publicação do Edital
04/05/2026	Prazo para impugnação do edital
05/05/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 06 a 12/05/2026	Período de inscrições/pré-matrículas
13/05/2026	Publicação do resultado preliminar
14/05/2026 até às 18h00	Recurso contra o resultado preliminar
15/05/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final
18/05/2026	Habilitação das matrículas
18/05/2026	Início das aulas
19 a 22/05/2026	Chamada da lista de espera (se houver)

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A chamada pública para matrícula de pessoas candidatas regida por este edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

9.2 O IFPA/*Campus* Rural de Marabá poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

9.4 Compete exclusivamente à pessoa candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.

9.5 A inobservância, por parte da pessoa candidata, de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

9.6 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela pessoa candidata, apuradas pelo IFPA/*Campus* Rural de Marabá, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa à pessoa candidata, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa ENERGIFE no IFPA.

9.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Marabá – PA, 30 de abril de 2026.

Maria Suely Ferreira Gomes
Diretora Geral do IFPA/*Campus* Rural de Marabá
Port. N° 3719/2023-GAB/IFPA



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
pessoa candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto a
Comissão Geral do Processo Seletivo sobre a **impugnação do edital**, conforme o Edital
Nº 05/2026/CRMB/IFPA, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu _____,
pessoa candidata ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à
Comissão Local do Processo Seletivo sobre o **resultado preliminar das inscrições**
deferidas.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado
preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata